

LEI N.º 1649/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), e criada a Fonte de Recursos: 822, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Div de Prom Cultural Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.1.107	Construção de Campo de Fut Suíço Sintético		
4.4.90.51	Obras e Instalações	822	350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	8.750,00
TOTAL			358.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), a título de contrapartida, conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.54 (247)	Conv MEsportes - Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético	822	350.000,00
TOTAL			350.000,00

II – Por redução Orçamentária o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Div de Prom Cultural Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo (191)	000	8.750,00
TOTAL			8.750,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0600 - Depto de Educação e Esportes

UNIDADE: **0602** - Div de Promoção Cultural Recreativa e Desportiva

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
27.812.0019.1.107	Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético.	Executar a construção Campo de Futebol Suíço Sintético	M2	836,00

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

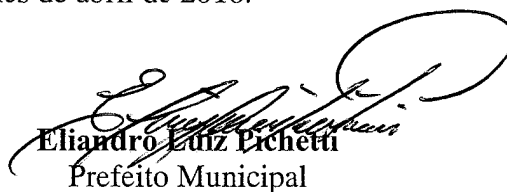
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
	Construção de Campo de Futebol Suíço Sintético	358.750,00
	TOTAL	358.750,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 27 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário – no Programa: 0019 – Desporto Amador, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal